



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Praça Coronel Flávio, 204 - Centro - Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263-1322
e-mail: prefeituramp@uaimail.com.br Cnpj 22.541.874/0001-99
CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 013/2002

LEI Nº 1.178/2002

“AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL (TERRENOS) URBANO SITUADO NO LOTEAMENTO BELA VISTA NESTE MUNICÍPIO”

A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, MG., legitimamente representada, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 01 (UM) Terreno situado no Loteamento Bela Vista, neste Município, no valor total de R\$-4.000,00 (quatro mil reais), com as seguintes confrontações:

- Lote nº 19 da Quadra D com área de 153,90 m2, de propriedade da Sra. Maria do Rosário Pereira, CPF- 676.895.406-78, confrontado pelo fundo com Eliane Maria Costa Geoweneche, pelo lado direito com Maria do Rosário Pereira, e pelo lado esquerdo com o Sr. Antonio Batista Goulart, e pela frente com a Rua 2;

Art. 2º . O terreno em referência será destinado a . Assistência Social.

Art.3º. As despesas oriundas desta Lei correrão pelas dotações próprias previstas na Lei Orçamentaria, inclusive as de cartório para efetuar os registros imobiliários.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Monsenhor Paulo, 07 de maio de 2002


José Adamo Belato
PREFEITO MUNICIPAL